



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

PROCESSO N.º 5265/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - ME, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS**.

PERGUNTA 1 .: Para inclusão da proposta antes da fase de lances, conforme REGE EM EDITAL NO TÓPICO 5, SUBITEM 5.2 E 5.2.1, as empresas deverão apresentar a marca dos itens classificando da seguinte forma:

1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

Neste caso não será necessário apresentar a Marca COM O MODELO de cada item, somente a Marca conseguirão decifrar qual o equipamentos que o concorrente estará ofertando???

EX.: MARCA INTELBRAS , tem vários modelos, se for colocar somente a marca como será feita avaliação do atendimento sem constar o modelo, mesmo porque na proposta física em atendimento ao tópico 6 subitem 6.1.3:

A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

A EMPRESA QUE APRESENTAR SOMENTE A MARCA NA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL BB(LICITACOES-E.COM.BR) E PROPOSTA FÍSICA SEM EXIGÊNCIA DO MODELO DO ITEM SERÃO CLASSIFICADOS ANTES DA FASE DE LANCES E APÓS TER SIDO ARREMATANTE, REFRISANDO QUE OS TÓPICOS MENCIONADOS ACIMA, A EXIGÊNCIA SOMENTE DA MARCA PARA AMBAS AS FASES SEM O DEVIDO MODELO QUANDO HOVER. ESTÁ CORRETO MEU ENTENDIMENTO ???

RESPOSTA 1: Foi publicada errata ao edital, assim, em seu item 5.2 o edital solicita marca e modelo como critérios de aceitabilidade. A marca e modelo informados no BB deverão ser mantidos durante toda a disputa, sob pena de desclassificação.

PERGUNTA 2.: No tópico 6, subitem 6.1.5. Verificar no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) quanto à amostra/catálogo descritivo, LOCAL DE ENTREGA DOS MESMOS, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas. Neste caso só serão vistos os modelos ofertados pela concorrente quando apresentarem amostras juntamente com os catálogos, não sendo solicitado modelo antes e nem depois da fase de lances, somente quando do envio da amostra/catálogos. Está correto nosso entendimento ????

RESPOSTA 2.: O item 6.1.5 do edital é apenas um lembrete para que o licitante leia o termo de referências e, quando for o caso apresente documentos técnicos e amostras.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro